



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro, 92 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5200

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
526	29/04/20	Im

Mococa, 28 de Abril de 2020

Ofício Adm. nº 173/2020.

JP.

Ilmo. Senhor,

Ref.: Requerimento nº 93/2020

Assunto: Informações da destinação do valor de 275 mil, liberada através da Secretaria de Saúde.

Respeitosamente cumprimentando-o, vimos por meio deste em resposta ao requerimento acima referenciado, informar que este valor de 275 mil reais não foi liberado através de emenda e sim de sua resolução SS Nº41, 27 de março 2020, em anexo, renda per capita de 4 reais para atendimento ao Covid-19.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V. Sa., sempre que necessário.

Atenciosamente,

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 04/05/20

Débora Soares P. Ventura
Débora Soares P. Ventura
Diretora de Saúde

Ilmo. Senhor,
José Roberto Pereira
Bob vereador/PSD
MOCOCA-SP

CIENTE OS SEN-
VEREADORES. ARQUIV-
Sala das Sessões 04/05/20



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 14/04/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0006849/2020

Número do 0006849/2020
Solicitação: 92 - REQUERIMENTO CAMARA MUNICIPAL
Beneficiário: 23678 - CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
CNPJ do beneficiário:
Requerente: 23678 - CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
CNPJ do requerente: 49.387.640/0001-95
Endereço: Rua MUNIZ BARRETO Nº 92 - CEP: 17300-400
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Município: Mococa - SP

Número 778.110.H5N-C3

Bairro: CENTRO

Telefone: Celular:
E-mail: contabilidadecamaramococa@hotmail.com
Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO GERAL
Protocolado por: Antonio Celso de Souza

Fax:

Situação: Em trâmite Procedênc Interna
Protocolado em: 14/04/2020 14:03 Previsto

Prioridade: Normal
Concluído

Súmula: REQUERIMENTO 93/2020
INFORMAÇÕES DA DESTINAÇÃO DO VALOR DE 275 MIL, LIBERADA ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE SAÚDE
BOB

Observação:

Antonio Celso de Souza
(Protocolado por)

CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
(Requerente)

Hora: 14:03:09



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
0439	13 ABR 2020	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 13 ABR 2020

Brasilino Antônio de Moraes
Presidente

REQUERIMENTO Nº. 93 /2020.

EMENTA

Solicita ao Poder Executivo informações acerca da destinação do valor de 275 mil, de emenda liberada através da Secretaria de Saúde.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Elias de Sisto, para que Sua Excelência, por meio do Departamento de Saúde, informe acerca da destinação do valor de 275 mil, de emenda liberada através da Secretaria de Saúde, recurso liberado no início do corrente mês, para implementar ações durante a pandemia da Covid-19.

Justificativa:

O artigo 9º, inciso IX cumulado com seu parágrafo único, bem como o artigo 63, X, da Lei Orgânica do Município justificam, por si sós, o presente Requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Bob - Vereador/PSD

Diário Oficial

Poder Executivo

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 62 – DOE – 28/03/20 - seção 1 – p.24

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 41, de 27-3-2020

Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – Covid 19 e dá providências correlatas.

O Secretário da Saúde, considerando:

- O Decreto 64.881, de 22-03-2020, que decreta a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da Covid 19 (Novo Coronavírus) e dá providências complementares.
- O Decreto 64.864, de 16-03-2020, que dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) e dá providências correlatas,
- A Deliberação 1, de 17-03-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3º, do Decreto 64.864, de 16-03-2020;
- Resolução SS 28, de 17-03-2020, que estabelece as diretrizes e orientações de funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Estado de São Paulo para o enfrentamento da pandemia do Covid 19, (Doença causada pelo Novo Coronavírus) e dá providências, resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido recursos no montante de R\$ 311.340.804,00 a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma direta e regular, nos moldes determinados no Decreto Estadual 53019 de 20-05-2008, emergencialmente, para auxílio ao enfrentamento da epidemia por Covid-19; conforme descrito no Anexo I, que integra a presente resolução;

Parágrafo Único: O critério para a definição do valor a ser repassado, por Município, foi baseado no PAB Estadual (Piso de Atenção Básica Estadual) e nas dimensões demográficas dos Municípios, considerando que aqueles com maior população necessitarão de maior apoio financeiro, conforme descrito no Anexo II;

Artigo 2º - Os valores a serem transferidos, para os Municípios do Estado, serão destinados a custeio para as ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus – Covid 19.

Parágrafo 1º - Recomenda-se aos Municípios destinarem parte dos recursos à organização de um ou mais pontos de atenção de referência para o atendimento a pacientes com suspeita de infecção pelo Coronavírus, em estabelecimento de saúde de sua rede assistencial ambulatorial.

Parágrafo 2º - Recomenda-se aos municípios de maior densidade populacional e/ou que concentrem populações vulneráveis a destinarem parte dos recursos estabelecidos nesta resolução para a organização de uma linha de atenção para o atendimento a pacientes com suspeita de infecção pelo Coronavírus, definindo os pontos de atenção de referência, que poderá contemplar estratégias, como por exemplo: leitos de hospital de campanha;

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal apresentar o Relatório de Gestão Anual ao respectivo Departamento Regional de Saúde, contemplando as ações realizadas no enfrentamento à Epidemia do Coronavírus, para efeito de prestação de contas, com destaque.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

534	37305	Penápolis	63.047	252.188,00
535	55000	Tupã	65.477	261.908,00
536	37602	Peruíbe	67.548	270.192,00
537	26803	Lençóis Paulista	67.859	271.436,00
538	30508	Mococa	68.788	275.152,00
539	15509	Fernandópolis	68.823	275.292,00
540	15103	Embu-Guaçu	68.856	275.424,00
541	12803	Cosmópolis	70.998	283.992,00
542	01905	Amparo	71.700	286.800,00
543	22604	Itapira	74.299	297.196,00
544	09205	Cajamar	75.638	302.552,00
545	39301	Pirassununga	75.930	303.720,00
546	24303	Jaboticabal	76.864	307.456,00
547	56701	Vinhedo	77.308	309.232,00
548	06102	Bebedouro	77.436	309.744,00
549	27108	Lins	77.510	310.040,00
550	19709	Ibiúna	78.262	313.048,00
551	13405	Cruzeiro	81.895	327.580,00
552	29302	Matão	82.702	330.808,00
553	09601	Campo Limpo Paulista	83.735	334.940,00
554	50704	São Sebastião	87.596	350.384,00
555	27207	Lorena	88.276	353.104,00
556	03901	Arujá	88.455	353.820,00
557	55406	Ubatuba	89.747	358.988,00
558	50605	São Roque	89.943	359.772,00
559	04503	Avaré	90.063	360.252,00
560	49102	São João da Boa Vista	90.637	362.548,00
561	30805	Mogi Mirim	92.715	370.860,00
562	08504	Caçapava	93.488	373.952,00
563	57105	Votuporanga	93.736	374.944,00
564	22406	Itapeva	93.892	375.568,00
565	28502	Mairiporã	98.374	393.496,00
Total de municípios de menos de 100 mil habitantes			11.021.948	44.087.792

Estimativa IBGE (2018) de municípios do Estado de São Paulo com 100 a 300 mil habitantes e cálculo de Per Capita.

nº	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA	Estimativa R\$ 8,00 per capita
1	09007	Caieiras	100.129	801.032,00
2	22109	Itanhaém	100.496	803.968,00
3	26704	Leme	102.412	819.296,00
4	04008	Assis	103.666	829.328,00